



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº 563/95

DATA: 06 de dezembro de 1.995

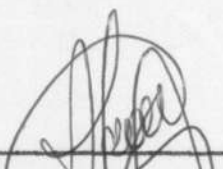
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

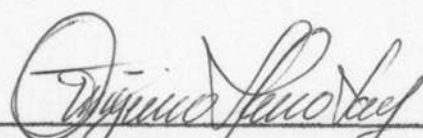
ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Quadro de Pessoal - SERVIÇO IV - Transporte Manutenção e Operação de Máquinas - 05 (cinco) Cargos de Provimento Efetivo de Lavador - Nível 08 à 10 e 05 (cinco) Cargos de Provimento Efetivo de Borracheiro - Nível 08 à 10.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado,
em 06 de dezembro de 1.995



ALVIR OTTO
Prefeito Municipal



EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo